



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR N. 5, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Determina a suspensão do atendimento presencial ao público e das audiências presenciais e semipresenciais, nas unidades judiciárias localizadas na cidade-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista pela categoria profissional dos metroviários, a partir de 0h do dia 23 de março de 2023, gerando uma série de transtornos aos(às) usuários(as) de transporte público e à mobilidade urbana na cidade de São Paulo, e para que não haja prejuízo aos(às) jurisdicionados(as),

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender, nas unidades judiciárias localizadas na cidade-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, no dia 23 de março de 2023:

- I - o expediente presencial e o atendimento presencial ao público;
- II - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

- I - a fruição regular dos prazos;
- II - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;
- III - a realização das audiências integralmente telepresenciais;
- IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos dos arts. 8º-A e 8º-B do [Ato GP n. 8, de 27 de abril de 2020](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.